



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



**MENSAGEM**  
**OF. GP. N° 075/2021**

Ilha Comprida, 05 de agosto de 2021.

**Senhor Presidente,**  
**Nobres Vereadores,**

### **Justificativa**

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

cobertos com verba proveniente do Ministério do Desenvolvimento Regional, através do contrato de repasse nº 885565/2019 para infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica), no valor de repasse de R\$238.750,00 e contrato de repasse nº 897176/2019 para obras de ampliação da orla marítima e obras complementares (trecho 1 e 3), no valor de R\$716.250,00.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**RECEBIDO EM**  
10/07/21  
**Hora:** 14:44

**À Exma. Senhora**  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**ILHA COMPRIDA/SP**



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 075/21,

### **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.03	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS				
15.452.0006.1005	URBANIZAÇÃO				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	100.037	238.750,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	100.038	716.250,00	

**TOTAL R\$ 955.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba proveniente do Ministério do Desenvolvimento Regional, através do contrato de repasse nº 885565/2019 para infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica), no valor de repasse de R\$238.750,00 e contrato de repasse nº 897176/2019 para obras de ampliação da orla marítima e obras complementares (trecho 1 e 3), no valor de R\$716.250,00.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal